



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

DECRETO Nº 1675/2019

RETIFICA O DECRETO Nº 1673/2019 QUE AUTORIZA CANCELAMENTO DE CAUCIONAMENTO NO BAIRRO DENOMINADO “PROLONGAMENTO 03 DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO”, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições constantes da legislação em vigor e com base no Artigo 14, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Retifica a área dos lotes 17 (dezessete) e 18 (dezoito) da quadra 19 (dezenove), passando os mesmos de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), para 200m² (duzentos metros quadrados), conforme projeto urbanístico e registro de imóveis.

Art. 2º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana autorizado a proceder ao cancelamento da caução dos lotes no Prolongamento 03 do Bairro Santo Agostinho nas seguintes quadras:

QUADRA 19	M ²
Lote 17	200
Lote 18	200
Lote 19	200

QUADRA 20	M ²
Lote 09	200
Lote 10	200
Lote 11	200
Lote 12	200
Lote 13	200
Lote 14	200
Lote 15	240

QUADRA 21	M ²
Lote 01	200
Lote 02	200
Lote 03	200
Lote 04	200
Lote 05	200
Lote 06	200
Lote 07	200
Lote 08	200
Lote 09	260
Lote 10	150
Lote 11	150
Lote 12	150

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 24 de Setembro de 2019.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito do Município de Perdigoão